



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 256/2025

SÚMULA: Dispõe sobre os critérios de distribuição territorial para matrícula das crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Paranacity.

O Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o processo de matrícula das crianças da Educação Infantil de forma a otimizar o atendimento conforme a localização geográfica das famílias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 249/2025, que regulamenta o processo de cadastro de demanda de vagas para o ano letivo de 2026;

CONSIDERANDO a importância de garantir o acesso equitativo e o melhor aproveitamento da capacidade física e pedagógica dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs);

RESOLVE:

Art. 1º – As matrículas e renovações de matrícula nas unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Paranacity observarão, além dos critérios estabelecidos na Portaria nº 249/2025, a divisão territorial definida nesta Portaria.

Art. 2º – Ficam estabelecidas as seguintes áreas de abrangência para atendimento das crianças:

I – As famílias residentes na área compreendida entre a Avenida 4 de Dezembro e a Avenida Brasil poderão realizar as matrículas no CMEI Criança Feliz;

II – As famílias residentes nas demais localidades do Município deverão realizar as matrículas no CMEI Doce Infância ou no CMEI Maria Ferrato, conforme a faixa etária da criança e a disponibilidade de vagas.

Art. 3º – A comprovação do endereço residencial deverá ser realizada conforme disposto no Art. 11 da Portaria nº 249/2025.

Art. 4º – Casos excepcionais devidamente justificados (como trabalho dos pais ou necessidade de acompanhamento de irmãos) serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser autorizada matrícula em unidade diversa da área de abrangência.



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, 31 DE OUTUBRO DE 2025

JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920
344920
JOSÉ CLAUDIO BATISTA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por JOSE CLAUDIO
BATISTA:09545344920
Dados: 2025.10.31 17:36:19
-03'00'



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR

